



Município de Alpiarça

Edital nº 17/2016

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana 1 de Alpiarça

--Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público, que a Assembleia Municipal em sessão realizada em 26 de fevereiro de 2016, deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da área de reabilitação urbana 1 de Alpiarça conforme planta anexa.-----

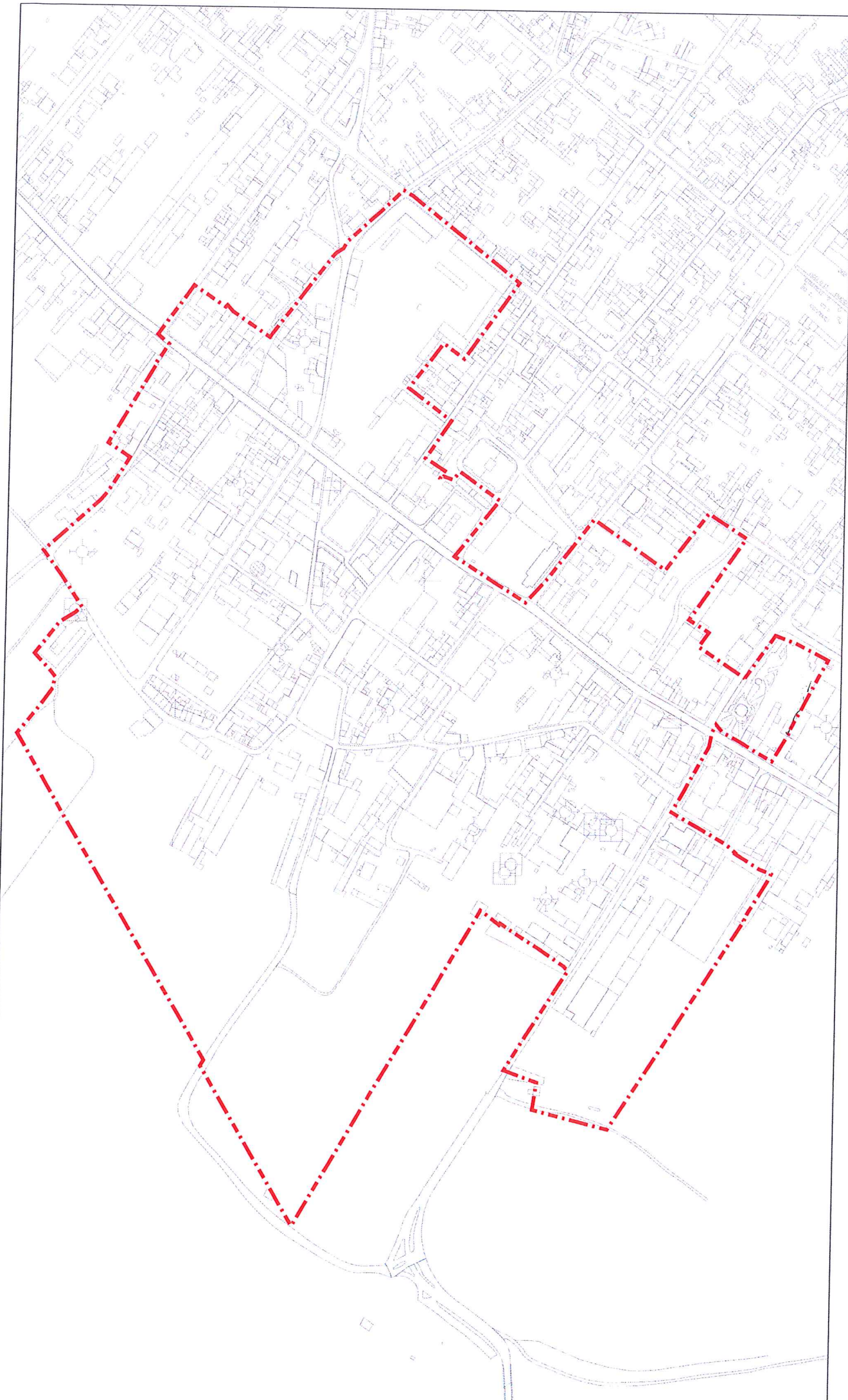
--Mais se informa que, nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação poderão ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal www.cm-alpiarca.pt.-----


---Para geral conhecimento, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

-----Paços do Município de Alpiarça, aos oito dias do mês de março de 2016-----

O Presidente da Câmara

Mário Fernando Atracado Pereira



 Alteração à delimitação da ARU 1 de Alpiarça

DELIMITAÇÃO DA AREA DE REABILITAÇÃO URBANA 1 DE ALPIARÇA

FASE: DELIMITAÇÃO DA ARU
DESCRIÇÃO: PLANTA DE ALTERAÇÃO À DELIMITAÇÃO
DATA: 02/02/2016 REVISÃO: 00 / MIE / 02/02/2016
ESCALA: [A3]1:3.000



CIMUT
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
DA LEZIRIA DO TEJO

